Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 429,DE 12 DE NOVEMBRO DE 1957-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.
$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$106.387,50(CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS),sob o simbolo 8.85.2,destinado á aquisição de uma CAÇAMBA COLETORA de LIXO.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despeza decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 de NOVEMBRO de 1957

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE NOVEMBRO DE 1957

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN Fº
Diretor

Confere com o original
Em 12 / 6 / 1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo